

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

<b>Forma da iniciativa:</b>	<b>Projeto de Lei</b>
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<u><a href="#">467/XIV/1.ª (PAN)</a></u>
<b>Proponente/s:</b>	Três deputados do Grupo Parlamentar do Partido Pessoas Animais Natureza (PAN)
<b>Título:</b>	“Reforça as garantias dos trabalhadores da entidade cedente na entidade cessionária, procedendo à décima-segunda alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho”
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)?	NÃO
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	SIM A iniciativa encontra-se agendada por arrastamento para a sessão plenária do próximo dia 10 de julho de 2020
<b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>	<b>Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local (13.ª)</b> Conexão com a Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)
<b>Conclusão:</b> A apresentação desta iniciativa parece <b>cumprir</b> os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Data: 8 de julho de 2020



O assessor parlamentar  
José Filipe Sousa (ext. 11787)